

Mapa Disciplinar 17/18 - Nº 21

N.CIPA	NOME	Clube	DATA	Jogo com	JOGO	Prova	Esc.	Tipo	PENA APLICADA	OBS
46340	Anacleto Santos	Cale	27/01/2018	CPN	481	PO 07	Juv	Tecnico	Repreensão Por Escrito.	Art.ºs. 18.º, n.º 1, al. b) e 68.ºB RDFAP.
181603	Ruben Marques	CPN	27/01/2018	AD Modicus Sandim	1143	PO 03	Sen.	Atleta	Repreensão Por Escrito.	Art.ºs. 18.º, n.º 1, al. b) e 68.ºB RDFAP.
214152	Antonio Cunha	DAC Douro AC	27/01/2018	CAAE Baltar	2423	PR 03	Inf.	Oficial	30 Dias de Suspensão. <i>a)</i>	Art.º 40.º RDFAP.
211321	Matilde Cunha	DAC Douro AC	27/01/2018	CAAE Baltar	2423	PR 03	Inf.	Atleta	2 Jogos de Suspensão.	Art.º 40.º RDFAP.

a) Este Senhor Agente Desportivo detém o Estatuto de Coordenador de Segurança/Director de Campo. Assim sendo: De acordo com o estabelecido no Art.º 5.º, n.º 3, al. a), do Título 8, Subtítulo 2 do RGFAPA, fica este Senhor Agente Desportivo destituído e, cessa de imediato, as funções de Coordenador de Segura/Director de Campo. Vai também aplicada ao DAC-Douro AC a sanção pecuniária de € 500 de multa de acordo com o estatuído no mesmo Art.º 5.º, n.º 3, al. c), do Título 8, Subtítulo 2 do RGFAPA, por ser o Clube a que o Agente Desportivo em questão pertence. Comunica-se ainda ao DAC - Douro AC, que se persistirem este tipo de comportamentos em jogos do clube, de acordo os pressupostos legais e regulamentares lhe poderá vir a ser retirado o estatuto de clube responsável pela segurança dos jogos.